



# PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº 040/93, de 03 de Agosto de 1993.

Certifico que a(o) presente <sup>26</sup>  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia 03 | 08 | 93  
Retirado em 23 | 08 | 93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CON-  
VÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DE CO-  
LONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - **INCRA** -  
PARA CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONA-  
MENTO DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADAS-  
TRAMENTO - **UMC** -, E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

**ERNANI SCHROEDER** - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Es-  
tado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou  
e eu sanciono a seguinte LEI:

**ART. 1º** - FICA o Executivo Municipal autorizado a fir-  
mar CONVÊNIO com o Instituto Nacional de Colonização e re-  
forma Agrária - **INCRA** - com a finalidade de criação, insta-  
lação e funcionamento no Município da UNIDADE MUNICIPAL DE  
CADASTRAMENTO - **UMC**.

**ART. 1º** - O presente Convênio visa a conjugação de es-  
forços materiais e humanos para a execução das atividades /  
de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural e pres-  
tação de assistência aos interessados sobre quaisquer ques-  
tões relacionadas com o CAdastramento a cargo do **INCRA**.

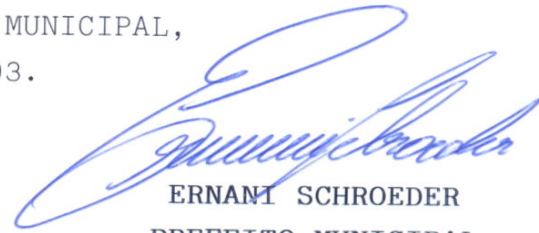
**ART. 3º** - Eventuais despesas com a efetivação do pre-  
sente Convênio, correrão por conta das Dotações Orçamentári-  
as próprias.

**ART. 4º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua /  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO - RS,  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,  
EM 03 DE AGOSTO DE 1993.

Registre-se e Publique-se

  
Luis Carlos Machado  
Sec. da Administração

  
**ERNANI SCHROEDER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 040/93 do lv. 001 fls. 55  
Mormaço, 03 de AGOSTO de 1993.